

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n.
Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os anthographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO II.

THERESINA, SABBADO 20 DE OUTUBRO DE 1866.

NUMERO 65

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

Commiserando-me das circumstancias em que se achão algumas praças dos corpos policiaes do municipio da corte e das diversas provincias do imperio, que tiverão a infelicidade de desertar, apartando-se de suas bandeiras, e usando da attribuição que me confere o artigo cento e um paragrapho oitavo da constituição, hei por bem perdoar-lhes o crime de primeira e segunda deserção, apresentando-se os réos dentro do prazo de tres mezes, contados da publicação do presente decreto, em cada uma das comarcas do imperio; incluindo-se neste indulto as que estiverem sentenciadas e por sentenciar. O senador João Lustosa da Cunha Paranaguá, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em vinte e quatro de agosto de mil oitocentos e sessenta e seis, quadragésimo quinto da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — João Lustosa da Cunha Paranaguá. Conforme. — J. Cunha Barbosa.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1866.

—Portaria.— O vice-presidente da provincia, em cumprimento ao disposto no decreto n. 2012 de 4 de novembro de 1857, e na conformidade dos avisos de 20 de março de 1850 e 10 de março de 1858, determina o seguinte: 1.º o quadriênio dos supplentes dos juizes municipaes e de orphãos da provincia começará a contar-se do dia 14 de dezembro do corrente anno em diante, quando deverão entrar em exercicio, estando juramentados; 2.º os supplentes nomeados n'esta data deverão prestar juramento, independente de titulo, que deverão apresentar no de 5 mezes; 3.º o juramento será deferido pelo presidente da camara municipal do respectivo termo.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia, resolve conceder seis mezes de licença que lhe requereu o alferes da 6.ª companhia do 6.º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras, João Raimundo Dias de Freitas para tractar de negocios de seu particular interesse fora d'aquelle municipio.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia, em virtude da resolução n. 589 de 28 de agosto de 1865, combinada com o artigo 17 § 4.º da lei do orçamento do corrente anno, resolve marcar o maximo da quantia destinada para o pensionista Antisthenes José Avellino.

—Idem.—O vice-presidente da pro-

vincia, em virtude do disposto no artigo 33 do regulamento n. 53 de 21 de novembro de 1864, e sob proposta do Dr. director geral interino da instrução publica, resolve rémover o professor publico da cadeira de 1.ª letras do sexo masculino da villa dos Picos, João José Pinheiro, para a da villa das Barras, que se acha vaga, por assim convir ao serviço publico.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia, em virtude do artigo 1.º da lei de 3 de dezembro de 1841 e proposta do Dr. chefe de policia interino, exarada em officio de 11 do corrente, resolve demittir do lugar de subdelegado de policia do termo de Marvão, a Francisco Ribeiro Soares.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia, em virtude de proposta do Dr. chefe de policia interino, nomeia o cidadão Francisco da Costa Cardoza para o lugar de 6.º supplente do subdelegado de policia do termo do Bom Jesus da Gorgueia, vago pelo fallecimento de Luciano Martins de Araújo Chaves.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, demitte o 5.º supplente do subdelegado de policia do 2.º districto do termo de Paranaguá, Luiz de França Lustosa, por assim o haver pedido, e nomeia o capitão Felisberto José Nogueira para substituí-lo no dicto lugar.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia, de conformidade com o artigo 54 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, resolve conceder a permuta que requererão o tenente da 6.ª companhia do 2.º batalhão da guarda nacional d'esta capital, Antonio Alves de Noronha; e tenente cirurgião do mesmo batalhão, João Mendes da Silva, aquelle para o lugar de tenente cirurgião, e este para o de tenente da 6.ª companhia do referido batalhão.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia interino.— Pelo seu officio de 9 do corrente mez, fiquei inteirado de terem sido no dia anterior recolhidas á cadeia d'esta capital por ordem do subdelegado de policia do 1.º districto, Lina Rosa da Conceição e Raimunda Maria de Abreu, para indagações em crime de furto, assim como que no mesmo dia foram também presos para certas averiguações, á ordem do dicto subdelegado, os individuos de nomes Francisco José de Oliveira e Joaquim Antonio Ribeiro.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—A vista da relação juncta, mando V. S. fornecer ao capitão commandante do destacamento d'esta capital, Benjamin José Teixeira a importan-

cia precisa para a compra de 300 papéletas, sendo 200 para receiptuario e 100 para tableta da infirmaria militar.

—Idem ao mesmó.— Accusó recebido o seu officio datado de hoje, em que V. S. me comunica haver feito as remoções seguintes nos creadores das fazendas nacionaes: Para a fazenda « Algodões » do departamento de Nazareth, o creador interinamente nomeado para a fazenda « Gameleira » Geraldo Vieira Braga é para logar d'este o actual da « Canavieira » Raimundo José de Araújo, passando a servir n'esta última Manoel da Rocha Brasileiro. Em resposta, tenho a dizer-lhe que fica por mim aprovada essa sua resolução.

—Idem a camara municipal d'esta capital.— Approvo a arrematação que fizerão Vmcs. do rendimento da casa do mercado publico d'esta capital, pela quantia de um conto e duzentos mil reis, relativamente ao corrente anno, do qual foi arrematante o cidadão Francisco Manoel das Chagas, affiançado pelo reverendo vigário d'esta freguezia, Mamede Antonio de Lima, conforme Vmcs. me communicarão em officio de 10 do corrente mez, que fica assim respondido.

—Idem ao alferes Antonio Furtado de Mendonça.— Accuso o recebimento do seu officio de 13 do corrente e em resposta, cabe-me dizer-lhe que acceto os serviços que Vmc. se offerece a fazer, no seu posto, na guarnição d'esta cidade.

Communicou-se ao commandante superior e ao commandante do destacamento d'esta capital.

—Idem ao major encarregado do deposito de artigos bellicos.— Forneça Vmc. o armamento e correame necessario para os destacamentos de Marvão, Campo-maior e S. Gonçalo, que lhe forem exigidas pelo capitão commandante da companhia policial, assim como o cartuxame embalado.

—Idem ao commandante superior interino de Valença, tenente-coronel Justiniano Augusto Leite Pereira.— Em resposta ao seu officio datado de 21 de maio d'este anno, tenho a dizer-lhe que por meu antecessor já foi mandada satisfazer a importância das despesas feitas por esse commando superior com os guardas nacionaes desertores Bázilio Bispo dos Santos e Manoel Pereira de Araújo a que V. S., se refere no seu citado officio, convindo que V. S. á esse respeito procure entender-se com o ajudante de ordens d'esta presidencia, capitão Antonio José Vidal de Negreiros, que recebeu da thesouraria de fazenda a dicta importância.

—Idem a camara municipal dos Picos.— Respondendo ao officio que a camara municipal da villa dos Picos me dirigiu datado de 26 de julho ultimo, tenho a declarar-lhes que fico inteirado de haver á mesma camara n'aquella data encerrado os trabalhos de sua 3.ª sessão ordinaria do corrente anno.

—Idem a mesma.— Em resposta ao

officio da camara municipal da villa dos Picos, tenho a dizer-lhe que fica por mim approvedo o termo de arrematação dos dizimos de miunças das ribeiras Guaribas e Itahim; sendo das ribeiras de Itahim pela quantia de 121\$200 reis e das Guaribas por 192\$020 reis, deixando de ser as aferições por falta de lançador: convindo que acerca das dictas aferições proceda a mesma camara administrativamente.

—Idem a mesma.— Accuso recebido o officio que a camara municipal dos Picos me dirigirá em 16 de junho ultimo, ao qual veio annexo um balancete da receita e despeza da mesma camara, arrecadada no anno de 1865-1866. Em resposta, tenho a devolver-lhe o referido balancete afim de que essa camara o assigne e o reenvie á esta presidencia.

—Idem ao 2.º supplente do delegado de policia do termo dos Picos pelo officio de Vmc. datado de 23 de junho ultimo, fiquei inteirado de haver Vmc. prestado juramento do cargo de 2.º supplente do delegado de policia d'esse termo, e entrado em exercicio, em consequencia dos impedimentos dos actuaes.

—Idem ao collecter das rendas geraes e agente do correio da villa dos Picos.— Fiquei ssiante pelo seu officio de 6 do corrente mez de haver Vmc. n'aquella data entrado no exercicio do seu emprego de collecter das rendas geraes, e agente do correio d'essa villa.

—Idem ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio de Oeiras.— Com o seu officio de 21 de julho ultimo, recebi as listas dos cidadãos qualificados guardas nacionaes do serviço activo e da reserva n'esse municipio no corrente anno.

—Idem ao conselho de revista da guarda nacional do municipio de Oeiras.— Accusando o recebimento do officio que o conselho de revista da guarda nacional d'esse municipio me dirigiu, datado de 17 de julho ultimo, tenho a declarar-lhes que fico inteirado de haver o mesmo conselho começado os seus respectivos trabalhos no dia 15, terminando-os a 17 d'aquelle mez.

—Idem ao presidente da camara municipal de S. Raimundo Nonnato.— Tenho presente o seu officio datado de 11 de junho ultimo, em que Vmc. me comunicou não haver essa camara até aquella data se reunido para os trabalhos de sua 2.ª sessão ordinaria do corrente anno, em consequencia de ter grassado até pouco tempo a variola n'essa villa. Em resposta, tenho a dizer-lhe que cumpre que Vmc. convoque a reunir a referida camara para os dictos trabalhos, dando-me participação do resultado.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonnato.— Respondendo ao seu officio de 2 de julho ultimo, cabe-me dizer-lhe que me foi entregue o mappa do 1.º semestre do corrente anno.

—Idem ao mesmó.— Tenho presente o mappa do promotor publica d'essa

comarca, do 1.º semestre d'este anno, que acompanhou o seu officio de 4 de julho ultimo, que fica assim respondido.

—Idem ao juiz de paz supplente de S. Raimundo Nonnato, Alexandre José da Silveira. —Em resposta ao seu officio de 3 de junho ultimo, tenho a dizer-lhe que fico sciente de ter Vmc deixado de enviar-me os mappas de que tracta a circular de 2 de maio d'este anno, em consequencia de não ter havido conciliação alguma por este juizo no anno findo.

—Idem ao juiz municipal supplente em exercicio de Pedro 2.º — Em referencia ao seu officio de 4 do corrente, tenho a devolver-lhe o processo que acompanhou ao seu citado officio, visto já estar elle julgado findo posto que indebitamente, ficando o juizo processante na intelligencia de que em taes casos deve observar restrictamente o disposto na lei n. 55 de 6 de outubro de 1835.

—Idem ao conselho de revizão de qualificação da guarda nacional de S. João do Piahy. —De posse do officio que o conselho de revizão de qualificação da guarda nacional do 8.º batalhão da freguezia de S. João do Piahy me dirigira em 9 de julho ultimo, cabe-me declarar-lhe em resposta, que fiquei inteirado de haver o mesmo conselho qualificado n'aquella data 726 guardas no serviço activo e 87 no de reserva, sendo observada a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e regulamento de 12 de março de 1853, e tendo remettido as matriculas ao conselho de revista.

Dia 16.

—Portaria. —O vice-presidente da provincia, auctorizado pelo artigo 1.º da lei de 3 de dezembro de 1844 resolve sob proposta de Dr. chefe de policia interino, exarada em officio de 14 do corrente nomear para o lugar de subdelegado de policia do termo de Marvão ao tenente Raimundo Torres Costa.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Idem. —O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o tenente-coronel commandante do 12.º batalhão da guarda nacional, presidente da camara municipal e inspector parochial da instrucção publica de Campo maior, Antonio Maria Eulalio, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença para tractar de negocios de seu particular interesse na provincia do Maranhão.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Idem. —O vice-presidente da provincia, auctorizado pelo artigo 6.º do regulamento n. 51 de 25 de abril de 1864 e sob informação do director do estabelecimento dos educandos artifices resolve mandar dar baixa na matricula e conceder sahida do dicto estabelecimento o educando Ayres Antonio da Silva por se achar nas condições do § 4.º do artigo 3.º do citado regulamento.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Idem. —O vice-presidente da provincia resolve nos termos do artigo 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, conceder a passagem que lhe requereu o alferes da 2.ª companhia do 4.º esquadrão de cavallaria da guarda nacional do municipio de Marvão, Diogo Cardoso Vieira Jalles para o 15.º batalhão do municipio de Principe Imperial.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Idem. —O vice-presidente da provincia resolve conceder ao capitão da 6.ª companhia do batalhão n. 20 da guarda nacional do municipio de Pedro 2.º José Ignacio Gomes Passarinho, passagem para a lista da reserva da mesma guarda, por se achar comprehendido

nas disposições do § 4.º do artigo 12 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Fizeram-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia. —Em resposta ao seu officio de 13 do corrente tenho a declarar-lhe que fiquei sciente e que approvo haver V. S. n'aquella data nomeado a Juvencio Tavares Sarmiento e Silva para substituir ao amanuense d'essa repartição Benjamin José Teixeira, durante o impedimento d'este.

—Idem ao mesmo. —Respondendo ao seu officio de 13 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que fiquei inteirado de ter sido recolhida no dia 12 do mesmo mez a cadeia d'esta capital a ordem do subdelegado de policia do 2.º districto o individuo Francisco José de Oliveira para indagações de crime de furto em que declara V. S. haver elle reincidido.

—Idem ao mesmo. —Accuso recebido o seu officio datado de 13 do corrente mez, em resposta tenho a declarar-lhe que fiquei inteirado de comunicar-me V. S. haver o delegado de policia do termo de S. Gonçalo, nomeado no 1.º do mesmo mez para o lugar de carcereiro interino da cadeia d'aquella villa a Joaquim de Mello Carahyba.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda. —Remetto a V. S. os inclusos prets em duplicata e relacção de mostra respectiva, dos vencimentos das praças da guarda nacional destacadas na villa de Principe Imperial relativos ao mez de julho proximo findo, afim de que V. S. mande pagar com urgencia a importancia d'elles 692\$230 reis ao 1.º sargento Apolonio José de Lavor e Oliveira.

—Idem ao mesmo. —Para o seu conhecimento e fins convenientes communico-lhe que por ordem do dia de 13 do corrente mandei destacar n'esta capital o tenente do 19.º batalhão da guarda nacional de Valença Raimundo Torres Costa, o qual tem de seguir em diligencia para o municipio de Marvão.

—Idem ao mesmo. —Mande V. S. pagar ao tenente da guarda nacional destacado n'esta capital Raimundo Torres Costa, as forragens para besta de bagagem a que tem direito por ter de seguir d'esta cidade para a villa de Marvão em diligencia do ministerio da guerra.

—Idem ao mesmo. —Mande V. S. pagar a ajuda de custo a que tem direito de transporte d'esta capital para a villa de Marvão ao tenente Raimundo Torres Costa que tem de seguir em diligencia d'esta capital aquella villa.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial. —Em resposta ao seu officio de 13 do corrente mez, cabe-me declarar a Vmc. que n'esta data expedi as ordens necessarias para que nos dias 3 dos mezes de janeiro abril, julho e outubro de cada anno seja posta á disposição do collecter de Santa Philomena José Rodrigues de Brito, uma escolta de 2 á 3 praças da guarda nacional para o fim de conduzir, a mala com dinheiro d'aquella collectoria até a villa de Paranaçu a ser entregue ao respectivo collecter, conforme Vmc. me requisitou no seu citado officio.

Expedio-se ordem ao commandante superior da guarda nacional de Paranaçu.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Do dia 11 de agosto ao dia 9 de setembro, em que encerraram-se os trabalhos não houve sessão, por falta de numero legal.

A IMPRENSA.

THERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 1866.

O governo imperial no intuito de premiar aquelles que mais sollicites se tem mestrado na defeza da honra e brios nacionaes, seja nos campos de combate seja com serviços nas provincias, acaba de fazer uma grande concessão de condecorações, das quizes pertenceram algumas a esta provincia.

Entre es agraciados d'esta faltaram alguns nomes, que, provavelmente, serão logo attendidos, porque tambem prestaram muitos e bons serviços.

Em seguida damos essas condecorações e o mais que encontramos de importancia, extrahido dos jornaes que temos a vista.

A eleição geral foi addiada para a 1.ª domingo de fevereiro vindouro.

Ministerio do Imperio.

—Querendo distinguir e honrar o commandante superior de Paranaçu, na provincia do Piahy, José da Cunha Lustosa, hei por bem fazer-lhe mercê do titulo de barão de Parahim, em sua vida. Palacio de Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1866, 45.º da independencia e do imperio. —Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. —José Joaquim Fernandes Torres.

—Pelos serviços prestados a bem da integridade do imperio e honra nacional (na provincia do Piahy) por decreto de 14 de Setembro foram condecorados com:

ORDEM DA ROSA.

Officiaes.

Bacharel José Manoel de Freitas, chefe de policia da provincia do Piahy.

Commandante superior Antonio Fernandes de Vasconcellos.

Commandante superior Antonio Leoncio Pereira Ferraz.

Tenente-coronel Pacifico José da Silva Castello-Branco.

Tenente-coronel José Amaro Machado. Major José de Araujo Costa.

Cavalleiros.

Capitão Jesuino Pereira do Nascimento.

Capitão Tomaz Alvares Moreira.

Capitão Francisco Luiz Pereira de Carvalho e Silva.

Tenente Joaquim Luiz da Silva.

ORDEM DE CRISTO.

Commandador.

Commandante superior José Francisco de Miranda Ozorio.

Cavalleiros.

Newton Cezar Burlamaque.

Tenente-coronel José Francisco Nogueira Paranaçu.

Coronel Coriolano Cezar Burlamaque.

Coronel Pedro de Brito Passos.

Tenente-coronel Marcos Aurelio Rodrigues Coelho.

Tenente-coronel Francisco da Costa Carvalho.

Bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva, como juiz de direito da commarca de Principe Imperial.

Bacharel Leonidas Cezar Burlamaque.

Dr. José Servio Ferreira.

Dr. Simplicio de Souza Mendes.

—Por distincção em combates.

ORDEM IMPERIAL DO CRUSEIRO.

Cavalleiro.

Tenente Antonio Lopes Castello-branco e Silva Sobrinho (filho do major Liberato Lopes e Silva).

IMPERIAL ORDEM DA ROSA.

Cavalleiro.

Tenente Eudoro Emiliano de Carvalho (filho do tenente-coronel Mariano

de Carvalho Castello-branco—dos Barros).

Ministerio da Justiça.

Foram nomeados:

O bacharel Manoel Coelho Cintra Junior, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Principe Imperial, Marvão e Independencia, na provincia do Piahy.

O major designado Artaxerxes Vieira de Sá, major ajudante do ordens do comando superior da guarda nacional do municipio de Oeiras da provincia do Piahy.

O tenente Jeremias José da Silva Mello, capitão secretario geral do mesmo commando superior da dita provincia.

RIO DA PRATA.

As datas do theatro da guerra alcançam a 3 deste mez. e da cidade de Corrientes a 4. Cartas escriptas desta localidade annunciavam o principio das operações decisivas, por um feito d'armas que honra ao exercito brasileiro.

Esse glorioso feito é apenas o signal estrondoso de que começou o grande combate.

Foi tomada a bateria de Curuzú com 9 peças; desembarcou todo o exercito do barão de Porto-Alegre, a esquadra avança sobre Curupaity, começou o ataque per terra contra as linhas paraguayas.

No 1.º do corrente a nossa esquadra sahiu do seu ancoradouro e adiantou-se rio acima, indo na frente encouraçado Rio de Janeiro.

Pouco depois de começar este movimento rompeu de terra um violento fogo contra a esquadra. Partia elle de uma bateria, até então desconhecida, encoberta pelos accidentes da costa e protegida pela espessura de um monte.

No dia 2 continuou o fogo de terra respondido pelos navios da esquadra que se achavam na altura da bateria, os encouraçados avançaram e despejaram seus canhões contra as baterias, que difficilmente se avistavam.

O fogo paraguayo ia pouco a pouco diminuindo. Das 3 para as 4 horas da tarde deu-se signal de desembarque.

A infantaria do barão de Porto-Alegre, no meio de brados de entusiasmo, atirou-se á praia e, calando bayonetas, correu a peito descoberto, com irresistivel impeto, contra a bateria, tomou a posição e soltou aos ventos o estandarte brasileiro.

Honra aos bravos do Barão de Porto Alegre!

No dia 3 devia cair em nosso poder Curupaity.

O ataque da bateria foi sanguinolento; até o ultimo momento tinhamos mais de 200 feridos, calcula-se a perda do inimigo em numero superior a 800 homens.

Perda mais dolorosa ainda soffremos. No ardor do combate do dia 2 ouviu-se repentinamente um horrivel estampido; era o nosso encouraçado Rio de Janeiro, commandado pelo 1.º tenente Silvano, que voava pelos ares!

Qual a verdadeira cauza deste lamentavel sinistro ainda não se sabia. Suppunha-se entretanto que a navio encontrara um torpedo sub-marino cuja explosão causara a perda do encouraçado.

Honremos a memoria dos valentes que succumbiram em defeza da patria; cumpriram o seu dever gloriosamente.

A perda do encouraçado nada é mais do que uma das terriveis compensações com que deviamos de encontrar; nem nos lisongecemos com a esperanza de que será a unica.

Constava que se haviam salvado 80 homens da tripolação do encouraçado, pe-recendo o respectivo commandante.

Na manhã do dia 4 commecçara o a-

taque ás linhas paraguayas pelo nosso exercito.

A's 11 horas da manhã desse dia ouvia-se em Corrientes um canhão espantoso.

Era o ataque geral, que deve deixar-nos senhores do campo paraguayo.

Confirma-se esta supposição com uma carta do general Flores a Heitor Varela, assegurando-lhe que o ataque geral se daria sem falta no dia 4.

Talvez hoje mesmo ou amanhã pesamos noticiar aos nossos leitores que Curupaity cahiu em poder das forças de Porto-Alegre e que o exercito aliado expelliu das fortificações o tyranno do Paraguay.

A tomada da bateria de Curuzú é de grande importancia, porque as posições de Lopez em face do nosso exercito ficaram assim completamente flanqueadas.

O forte canhão, que se ouviu em Corrientes no dia 3 ao meio-dia, fazia suppr que Curupaity estava sendo atacada e seria tomada nesse mesmo dia.

Na occasião de abandonarem a bateria, os paraguayos conseguiram levar tres peças volantes, deixando em nosso poder nove de diversos calibres.

Até á ultima hora tinham chegado a Corrientes quinhentos feridos nossos, o que prova que a tomada da bateria foi muito disputada.

Constava que no ultimo momento, de que ha noticia, entrava no porto de Buenos-Ayres um vapor argentino embandeirado.

COMMUNICADO.

A nomeação de officiaes da guarda nacional.

Sempre que os nossos adversarios nos chamarem á arena da discussão com tal ou qual viso de decencia, não recuaremos d'ella.

E' por isso que nos vamos occupar de dar as devidas explicações ao communicado da *Moderação*, n. 47; em que o seu auctor se esforça por demonstrar, que o Sr. Dr. Freitas nomeou e reformou officiaes da guarda nacional, sem observancia das formalidades da lei.

« Muitos officiaes forão reformados, diz a *Moderação*; existem outros aggregados nos dois batalhões 2.º e 27.º, e na secção de reserva estão perto de 30 no mesmo caso, passados durante a administração do Sr. Freitas.

Para que uma exaggeração semelhante? O communicante não presa a verdade para assim altera-la, sem necessidade alguma, com prejuizo do criterio e circumspecção que deve caracterisar o homem da imprensa?

O Sr. Dr. Freitas, nos batalhões mencionados, reformou os seguintes officiaes: João de Castro Lima e Almeida, Jeremias de Castro Lima, Sinfronio Olympio de Moraes, Manoel d'Azevedo Moreira de Carvalho:

Passou para a reserva os seguintes: Olegario Ortiz da Silva Rios, Lafayette Fernandes de Moraes, Firmo Gonçalves Pedreira, Raimundo José de Amorim, Raimundo Candido Ferreira Chaves e Camillo Alves Campos. Ao todo seis! em quanto que a *moralizada Moderção*, diz, com a mão na consciencia: « e na secção de reserva estão perto de 30, passados durante a administração do Sr. Freitas!!

« E assim são as accusações desse jornal.

Analisemos.

Todas estas reformas, e passagens para a reserva forão requeridas pelos respectivos officiaes, menos a do Sr. Sinfronio, unica concedida ex-officio,

de accordo com o aviso de 7 de agosto, sobre requisição do commandante superior, o qual provou ter o dito Sr. Sinfronio mais de 20 annos de serviço, ser doente e um tanto insubordinado.

Eis as proprias palavras de um dos trechos do officio do referido commandante superior:

« A continuar elle (Sinfronio) muito ven a soffrer o serviço publico, como será facil de antever, pelas faltas que o mesmo officio pôde vir a dar, por seus continuados paderimentos de molestia.

« Além de tudo isto occorre que o mencionado officio dá provas de pouca subordinação, e de bastante afrouxamento no serviço da guarda nacional. Elle está comprehendido na 1.ª hypothese do artigo 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, visto ser a sua 1.ª nomeação, de officio, de 7 de junho de 1842, e portanto, nas condições do aviso do ministerio da justiça de 7 de agosto ultimo &c. »

Quanto aos demais, os seus requerimentos estavam instruides com todas as formalidades da lei, precedendo inspecção medica, informações de commandantes, & & pelo que a presidencia não tinha que hesitar, sob pena de quebrar a força moral que taes informações reclamam. Onde, pois, a infracção da lei?

Na reforma de Sr. Jeremias de Castro Lima, diz o communicante, porque esse Sr. não se achava comprehendido em nenhuma das hypotheses do artigo 68 da lei n. 602?

Vejam.

O Sr. Jeremias provou com inspecção medica achar-se cego de um olho, e muito soffrer de ophthalmia chronica em ambos, e com o seguinte attestado, que tal doença foi adquirida no serviço da guarda nacional:

« Attestamos e juramos se necessário for que o Sr. capitão Jeremias de Castro Lima adquiriu á molestia que soffre no serviço da guarda nacional, por quanto achando-se com um pequeno incommodo nos olhos, teve de servir na paráda do dia 2 de dezembro de 1863, finda a qual, por causa do sol que apañhou, peiorou por tal formá que chegou a ponto de ficar cego, conseguindo depois encherar pouco pelo olho esquerdo, perdendo completamente o direito. E per verdade e nos ser pedido passamos o presente. Theresina, 11 de setembro de 1866.—Alexandre Clementino do Rego, capitão.—Clementino Luiz Pereira Brazil, tenente ajudante.—Raimundo Antonio Lopes, alferes. »

Em vista do exposto, não estará o referido officio comprehendido na seguinte hypothese do citado artigo 68, nas palavras: « . . . e os que por occasião do serviço houverem adquirido grave molestia ou lesão, poderão ser reformados nos postos que occuparem. »?

Já vê a *Moderação* que andou mal, quando suppró illegal a reforma em questão, talvez com o unico fim de mal-dizer, e nada mais. Em identicas circunstancias se acha a que foi concedida ao Sr. João de Castro, além de que reconhece o articulista que esse officio tem mais de 18 annos de serviço.

O Sr. Dr. Freitas reformou o tenente Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho com o posto de accesso! Que razão legal e valiosa houve para assim proceder? Ei-la:

O Sr. Azevedo provou que tinha mais de 50 annos de idade com o documento que publicamos, além de 10 de officio, e que prestou relevantes serviços ao estado na revolta de 1839. Que esse acto se acha baseado na lei; que o presidente da provincia pôde reformar o

officio de sua nomeação com um posto de accesso, nunca ninguém o ignorou: visto estar essa attribuição claramente consignada no artigo 68, ultima parte, da lei n. 602. As presidencias não podem melhorar as reformas, como explica o aviso de 29 de fevereiro de 1860, mas podem reformar com accesso como está consignado na lei.

A *Moderação*, por tanto, não procedeu com o devido criterio mistificando os factos, para fazer uma censura injusta e capciosa.

O que resta mais do communicado a que respondemos?

As nomeações dos senhores tenentes Joaquim Luiz da Silva para capitão: e alferes, José Ignacio de Carvalho e João R. Dias de Freitas para tenentes. O Sr. Silva foi nomeado de conformidade com a doutrina dos avisos de 18 de novembro de 1859 e 15 de fevereiro de 1860: conserva elle sua residencia no municipio de Jeromenha, d'onde sahiu, em serviço de guerra, e a qui tem estado com licença do governo, em cujo gozo continua.

A mesma razão milita em favor dos dois ultimos: acham-se licenciados sem que até o presente tivessem perdido o direito a todas as vantagens que lhes pesão provir do seu domicilio.

O acto do Sr. Freitas se acha pois baseado na lei e nos precedentes. Recorra o articulista ao relatorio do Exm. Sr. Leão Velloso, e verá que aquelle illustrado administrador nomeou officiaes para Marvão na mesma hypothese do Sr. capitão Silva. O illustre Sr. Dr. Doria nomeou-os tambem para a União, Jeromenha, &, que se achavão nas mesmas circunstancias dos Srs. Carvalho e João Dias.

Temos assim explicado os factos que julgamos merecedores de resposta quanto, porém, aos desmandos indecentes d'aquella folha, nem uma palavra diremos. São galantarias proprias de um despeito e inveja mal entendidos, e só merecedoras de muito desprezo ou compaixão. O publico sensato que as aprecie.

Antonio de Souza Mendés, commendador da ordem de Christo, cavalheiro da Imperial ordem do Cruzeiro e da de S. Bento de Avis, coronel reformado de 1.ª linha do exercito por S. M. o Imperador &.

Attesto em fé do mio posto que o Sr. tenente Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho é maior de 50 annos, por quanto o conheço desde 1831 quando passei na povoação hoje villa da Batalha e elle então frequentava a escola de primeiras lettras de frei Antonio do Coração de Jesus Maria Fáia e parecia-me ter 15 ou 16 annos: isto attesto porque estive hospedado em casa do referido frei Antonio onde conheci o mesmo Sr. Azevedo, alumnio que frequentava aquella aula. E por ser verdade tudo o referido mandei passar o presente em que me assigno.—Theresina 30 de agosto de 1866.

Antonio de Souza Mendés

José Francisco de Miranda Ozorio coronel honorario do exercito, dignitário da imperial ordem da Rosa e commandante superior da guarda nacional do municipio desta cidade da Parnahyba, por S. M. o Imperador &.

Attesto que o Sr. tenente Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho serviu como alferes de commissão na brigada dos bravos legañistas da Parnahyba que commandei na guerra contra os revoltosos desta e da provincia do Maranhão desde abril de 1839 até maio de 1841 onde prestou bons serviços, em pro do

governo, fazendo parte d'algumas partidas, que baterão os rebeldes. Depois do que, passou a alferes do corpo de policia municipal, no mesmo anno de 1841.

Passo esta por ser pedida e em fé de meu posto.

Quartel do commando superior da guarda nacional da Parnahyba 8 de agosto de 1866.

José Francisco de Miranda Ozorio.

VARIEDADE.

Quem se der ao trabalho de ler os dois ultimos numeros da *Moderação*, 45 e 46, pensará que Hoffmann ressuscitou, pisando novo mundo de phantasmas, escrevendo lendas, fabulas e narrando scenas burlescas. Isto quanto aos assumptos, porque quanto ao estylo assemelha-se elle a penna do mavioso cantor das Nayades do Parnahyba, o famoso poeta Brabo, que, no mesmo gozto da *Moderação*, distinguio-se no seu *Reclamador* de eterna recordação.

A *Moderação* prima pelos assumptos de seus artigos politicos e pelo estylo.

Na *Imprensa* n. 63, sob o titulo « variedade, » vem um mosaico ou *sarapatel* das producções phantastico—fabuloso—burlescas dos dois citados numeros, sobre que nós pretendemos fazer algumas pequenas observações, para tornar mais saliente o grutesco de taes chimericos escriptos do perfeito imitador do poeta Brabo.

Reproduziremos alguns pedacinhos que nos deram mais no gôto:

« Desgraçadamente havemos de arrastar á vida soffregamente gasta em saturnaes e licença. . . banquetes lupulinos. . . »

Lupulinos—é com effeito um bonito termo, e desejavamos saber se elle é classico:

« Arranjos e braganhas do mais faminto e torpe bando de ciganos, que todos vão ter seu desabafo e fartadella nos umbraes da legislatura do campañario. . . »

Campanario é a janella da torre, onde está osino &. Consequentemente, o pensamento da *Moderação* neste: . . . « vão ter seu desabafo nos umbraes da legislatura da janella da torre. . . » o que é um optimo pensamento politico.

« Na segunda controversia, porém, a igreja deixava de ser infallivel, e a mesma, por força dos canones progressistas e do concilio de Trento — legislativo provincial. »

Grammaticos do orbe terraqueo, vinde, vinde todos ler este trecho e dizer se é possivel regel-o, e se o sentido está completo.

« Companhia de seguros. . . leis inquisitoriaes. . . vinganças malevolas. . . interesses reprovados. . . adulação sem limites nem vislumbre de decencia. . . sabedoria infusa ou engarrafada. . . fezes mesmo de suas bachanaes. . . desgarré e audacia. . . »

Este termo—desgarré—tambem será classico?

« Fatal absynthio. . . syrtes da anarchia. . . dedalo insondavel. . . fúrias de Bellona. . . clanglores de Marte. . . velha de Syracusa. . . hyate Caçador. . . marombista soberano, revoltoso e criminalista. . . templo de Deiphos da Grecia antiga. . . fio d'Ariadna. . . »

Que sarapatelada doida para produzir uma indigestão! Tambem ha misturas de mão de vacca e fejoada com carne de cevado.

« Dispersivel *Imprensa*. . . frio Lethis. . . cara de judas que vendeo Christo. . . cigana que diz mentiras e bugna-dichas. . . braganhas. . . minha

gajona... brucha finissima... cigana velha... ide depressa bugiar... dom Quichote... kalendas gregas... cidadão João Reco-reco... berreiro liberticida... Gaivota... bojo, majo e manajo, tajo e nojo... raposas desta chapada... *casus belli de espionagem*... freguezia dos queixos... sangue da fossinheira... guillotina.»

Agora isto chama-se mistura balsamica de palavras. Quem duvidará que a *Moderação* está sendo rival do *Reclamador*?

«... cyclos de rotação... força propulsora... negativo e abstruso... ribas arenosas de um mar desconhecido... incendios... catachysmas... planeta sublunar... este ingrato sólo que habitamos?»

Temos o poeta Brabo em scena, descrevendo as bellas do seu S. Gonçalo, e cantando com o xexéo e o xico preto.

«A audacia do sicambro, o desverniz da fronte polluta do mouro obsecado pelo vicio, a grita assanhada da mulher perdida... que corre atras da volupia, como a sombra acompanha o corpo á luz d'archotes, sobre o terreno frouxo e pavoroso de um acervo de sepulturas e restos humanos!... miseros espectros!...»

Hoffmann! Hoffmann! gritarão todos —nem os teos *contos phantasticos*, nem as ficções de Rabelais, serão capazes de produzir os efeitos que fazem as lendas da *Moderação* nos seus contos de Fadas, que primão pelo guintamento do estylo de Gongora. O pedacinho que acabamos de transcrever assenta perfeitamente bem ao mais sentido necrologio. Vamos tomar nota delle para a primeira occasião.

Casinha com architectura de póleiro de pombos... *infans gastes*... cavouqueiros... mamã delles... O certo é que as colmeas, apesar de cheias de zangões, ainda são convidadas á chupar o mel dos favos da mãe patria es maribõdes de fóra... Os entendidos na lingua vernacula que leiam o n. 46 da *Moderação*, columna 3.ª da primeira pagina, onde se acha esta preciosidade portugueza, e admirem tal harmonia de redacção.

«... *par droit de naissance et par droit de conquete*... n'essos trabalhos nas artes e bellas plasticas piatyenses, *ad perpetuum rei memoriam*.»

Mistura de grãos com sarapatel. «Aqui o colorido do quadro, a perfeição dos contornos, variam singularmente, porque o capricho e a imaginação levam-nos a devassar os segredos da sciencia, as mil formas e variantes com que a natureza honrou o soberbo painel, que prende hoje toda a nossa attenção e habilidade artistica.»

Bem se vê que o metaphysico redactor da *Moderação* pertenceo a sociedade dos *Scrapies*, onde se discutia — litteratura, phylosophia, magnetismo, e se contavam historietas e lendas.

«Essa moderna criação civica... esse bando de automatos fardados... láia de congós ou caretas... um pandeiro, mavacá ou taca de espalhar moleques nas ruas e praças desta infeliz cidade!... taes guardas não são nada... caravanas de officiaes... amarrador de banda... verdadeiros papagaios no poleiro da dormida!... carpina, assogueiro, pedreiro, bodegueiro, amassador de pão... esses bichos de quatro patas... mascaradas desengraçadas e maltrapilhos... capitães de matto... plantar batatas... campo de Agramanto.»

A *Moderação* designa espada por pandeiro, maracá ou taca de espalhar moleques. *Fulão*, que é termo novo para nós, quer dizer — empregado publico. E bom tomar-se nota desta nova gíria,

que pôde servir ás tascas de Pariz, e nomeadamente á do Coelho branco, de que nos falla Eugénio Sue, nos seus *Mysterios*.

«Para sombrear nesse ligeiro desenho, simulando os primeiros ensaios da pintura, carecemos tomar por favor os pellos de algum cachorro laranja amarelado, que ande de dois pés... um escravo ou moleque... uma vassoura... flexa de foguete ou vara de fustigar bois bravos...»

Nós não comprehendemos nada disto, mas somos de parecer que para um artigo politico de gasetta, já é mostrar muita sciencia infusa ou engarrafada, de invelta com as ribas arenosas de um mar desconhecido, e a legislatura do campanario.

A *Moderação* é encyclopédica, falla sobre tudo, anda em dia com a mythologia do paganismo, concilio de Trento, leis inquisitorias, furias de Bellona, clangyres de Marte, Velha de Syracusa, templo de Delphos da Grecia antiga, tudo em pé sobre o fio de Ariadna, fazendo carga ao hyate Caçador, que navega no frio Lethis para as kalendas gregas, governado por dom Quichote, e este deixa em terra, sem piedade, sobre as ribas arenosas de um mar desconhecido, o seu incomparavel creado e fiel amigo Sancho Pança.

A *Moderação* é original: cita os herões de Hemero, os guerreiros de Ossian; habita o paraizo de Milton, o inferno de Dante, os jardins encantados do Tasso e as cavernas tenebrosas de Ariosto.

Gosta de figuras grotescas, tetricas e algumas vezes risonhas; gosta dos duendes, dos magicos, dos feiticeiros e de tudo que é phantastico, como sóe ser ella propria, a *Moderação*, essa gasetta politica, órgão do partido vermelho cá da terra.

A *Moderação*, entretanto, tem um lado para ser desculpada, falta-lhe pessoal habilitado, que escreva e sustente melhor as ideias e os interesses de sua politica.

E' melhor feichar as portas da sua typographia do que dar á publicidade tanta asneira, tanto absurdo, porque — «quem não sabe ou não pode não se metta» — diz o rifão.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Constando que acaba de ser dirigida a camara municipal desta cidade um requerimento em que se pede por aforamento o terreno constante do documento abaixo transcripto, chama-se attenção de quem competir para a leitura do referido documento, afim de que não possa allegar ignorancia.

Documento:

COPIA. — Termo de alinhamento, procedido em um terreno que por aforamento foi concedido ao tenente Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco, na rua da Estrella, a saber — aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil e oitocentos sessenta e seis, nesta cidade Theresina, na rua da Estrella, lugar do alinhamento; onde eu secretario, o piloto da camara, e fiscal do municipio, abaixo assignados, comparecemos; ahí foi presente o tenente Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco, que nos apresentou um seo requerimento, despachado em vinte do mesmo mez, para a vista delle procedermos ao alinhamento em um terreno que lhe concedeo a camara municipal por aforamento, para edificar; começando o mesmo terreno desde o quintal da propriedade do Dr. Estevão Lopes Castello-branco até a extremidade do quarteirão, fazendo quina com a

rua da Imperatriz, onde o supplicante já tem umas meia agoas; fazendo fundos com as casas em que mora o capitão João Alvares de Souza, e as casas do tenente coronel Felix Pereira da Silva, e as do Dr. Simplicio de Souza Mendes.

O piloto da camara passando a dar o alinhamento que presenciemos; verificou-se em resultado ter o terreno vinte e uma braças de frente, no sexto quarteirão, terceira serie do norte, e *desenove braças de fundo*; na rua da Estrella, com frente para o norte, e fundos para o sul. Concluido o mencionado alinhamento, e lavrado d'elle o presente termo em que todos assignamos, d'elle deo-se copia ao requerente, em seu requerimento. Eu Antonio José de Siqueira, secretario o escrevi. — João José Alexandre de Moraes — P. — Firmo Antonio Marques — F. — Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco. — Antonio José de Siqueira — S. — Conforme. O secretario. — Antonio José de Siqueira.

NOTICIARIO.

A MODERAÇÃO. — Faz gosto ver como a *Moderação* no seu numero de 16 do andante nos censura por termos dirigido a S. Exc. o Sr. Dr. Luna Freire os nossos *profaças* pela — sua posse da administração, e não *parabens!* — Em verdade ainda não tinhamos conhecido a differença que ha entre essas duas palavras. Deu-nos essa licção a redacção d'aquella gasetta; entretanto remettemo-la para o Constançio que talvez, mude de opinião até mesmo porque o nome é *profaças*, e não *profalças*, como escreveu. — O mais é que ella tem sua queda para a intriga; porém, coitada, perde seu tempo. E' tão contraditoria em suas apreciações, que ora nos encherça despeitados e desiludidos, ora diz que não lembramos mais que a epocha é do feliz progresso...

Se a situação é nossa, se centamos com o Exm. Sr. conselheiro Paranaçu, se o Exm. Sr. Luna Freire é amigo particular do illustre ministro, como é que estamos despeitados e desiludidos? Haverá embrogio maior que o do artigo a que nos referimos? E' que a *Moderação* é sempre assim: romantica, poetica, prosaica, inconcebivel e inextricavel. Parece-nos que a vós e que podemos dizer: estaes despeitados, zangados, desapontados, por não ser ainda vossa a epocha.

Tende paciencia, resignai-vos.

A S. Exc., continuaremos a dizer, desejamos uma feliz administração, e que esta seja tão fecunda de bens para esta provincia que sempre nos mereça sincero apoio e nossas felicitações.

BARATEIRO. — Sob este titulo escrevemos no nosso numero passado algumas linhas, na verdade, de prevenção — mas nunca de má vontade ao Sr. negociante Francisco Melchades de Ciqueira — que se apresenta com aquelle nome no mercado. S. S. molestou-se muito com as nossas poucas palavras sem reparar talvez que as ultimas que escrevemos mostravam-lhe muito boa vontade quando diziamos:

Devemos entretanto declarar que desejariamos bem que só se realizassem a respeito de S. S. as boas versões.

S. S. vio não sabemos o que no nosso modo de recebê-lo e atirou-nos um insulto. — Desprezamo-lo: cada um dá o que tem. A redacção da *Imprensa* está contente com o que é — e não estabelecerá uma polemica com o Sr. Melchades, não.

Ficará somente com as seguintes poucas observações:

O que queria S. S. que se avaliasso d'um negociante que se apresenta num lugar qualquer com annuncios bombasticos — cheios de versos e vivas — declarando que todas as suas fazendas são chegadas no ultimo vapor, e da ultima moda, quando esses mesmos annuncios são impressos a mais de anno, e quando já se sabe que essas fazendas foram arrematadas em quasi sua totalidade á massas fallidas no Rio de Janeiro?

Não seria melhor que S. S. fosse sincero e dissesse — aqui estão fazendas finas e boas — arrematei-as na corte á massas fallidas — por preços baixos e por isso posso vendê-las muito barato a ellas freguezes? Sem duvida. — E então não haveria prevenção contra S. S. como não ha má vontade, repitimos.

O SR. MAJOR CARVALHEDO. — Este cavalheiro tendo sido atacado no ultimo numero da *Moderação*, quando tracta das arrematações do dizimo, pede-nos para declarar, que no numero seguinte dará resposta satisfactoria ao articulista d'aquelle jornal.

PASSAGEM. — Por portaria de 13 do corrente S. Exc. o Sr. presidente da provincia resolveu, nos termos do artigo 54 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, conceder passagem para a 1.ª companhia do 11.º batalhão da guarda nacional do municipio de Peracuruca, ao capitão da 7.ª companhia do mesmo batalhão, Benicio José de Moraes.

LICENÇA. — Por portaria de 17, S. Exc. o Sr. presidente concedeu, sob informação do commandante superior interino da guarda nacional do municipio da capital, ao capitão servindo de major do 1.º batalhão do mesmo municipio, Benedicto Crescencio Tavernard, seis mezes de licença para tractar de seus interesses dentro da mesma capital.

COMISSÃO. — Por portaria de 18 S. Exc. nomeou uma commissão, composta do padre Antonio Joaquim de Abreu, tenente-coronel José Francisco Nogueira Paranaçu e do professor José Messias Cavalcante afim de encarregar-se da obra da igreja de Nossa Senhora da Conceição do Corrente, para a qual mandou que pela collectoria de Paranaçu fosse entregue á mesma commissão, depois de prestada fiança idonea, a quantia d'um conto de reis, votada para esse fim pelo § 5.º do artigo 11 da lei do orçamento d'este anno.

ANNUNCIOS.

O DOUTOR

ARISTIDES DE PAULA DIAS MARTINS

Tem o seu escriptorio de advocacia na rua do Hospicio n.º 1, 1.º andar, onde pôde ser consultado sobre questões juridicas, das 9 horas da manhã ás tres da tarde. Encarrega-se de qualquer causa civil, commercial, ecclesiastica, e criminal. inventários, appellações, revistas, e negocios pelas repartições.

Os negocios fóra da corte, além das procurações devem vir acompanhados das competentes ordens.

SUPERIOR MANTEIGA INGLEZA.

Vende-se a retalho na casa de José Joaquim Alves Pacheco.

RUA BELLA.

PRESUNTOS.

Antonio Gonçalves Pedreira Portelada vende em seu estabelecimento, na rua Grande, presuntos novas, por commodo preço.